



DECRETO N. 4.647/2021.

"Constituir comissão especial para avaliação do Decreto Federal nº 10.540/2020 (Siafic), conforme cronograma do Plano de Ação instituído pelo Decreto Municipal nº 4.627/2021, e suas responsabilidades."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância de padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária (SIAFIC), estabelecido no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o município estabeleceu um Plano de Ação Municipal para Adequação e Implantação do SIAFIC, envolvendo todos os entes que compõe a administração pública municipal, por meio do Decreto Municipal nº 4.627, de 27 de abril de 2021,

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto Federal nº 10.540/2020, os entes federativos deverão observar as suas disposições a partir de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial para Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos seguintes membros:

I - Jorge Aparecido Lopes – Secretário de Adm. e Gov. da Prefeitura Municipal

II - Douglas Zaratini – Contador da Prefeitura Municipal;

III - Alceu Rodrigues Junior – Contador do Inst. de Prev. dos Servidores Públicos Municipais; e

IV - Ricardo Antônio Castagnaro – Contador da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: a comissão ficará sobre a presidência do primeiro, devido sua função de Gestor do Contrato com a empresa de sistemas que ficará responsável pela implantação do SIAFIC.

Art. 2º. Compete a Comissão Especial para Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC:

I - Analisar os itens (antecedentes, unidades de integração, procedimentos contábeis, transparência, tecnológicos e prazos) solicitados pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 para o SIAFIC.

II - Elaborar documento básico dos itens analisados a serem atendidos pelo sistema a ser utilizado no município, a fim da implementação do sistema único, que deverá ser encaminhado ao setor de Licitações/Contratos para providências;

III – Revisar e Avaliar o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do termo de aditamento de contrato com a atual empresa ou novo Edital de Contratação de empresa para implementação do SIAFIC, que deverá seguir aos requisitos mínimos e prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

de implementação estabelecidos no Plano de Ação constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº. 4.627/2021, e;

IV – Acompanhar o processo até a implantação do SIAFIC, notificando o prefeito municipal das providências e prazos a serem atendidos.

Art. 3º. A Comissão constituída por este decreto deverá concluir seus trabalhos nos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº. 4.627/2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de junho de 2021.

DIÉGO AUGUSTO BERTI CINTO
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal

Èrika Rossetto da Fonseca
Èrika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta